



Engº. JORGE S. G. BRASIL

LEILOEIRO OFICIAL

Matrícula na M.M. Junta Comercial do Rio Grande do Sul, nº 160/2000

AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

APTO. com 94,67m² priv. no ED. PLAZA MIRÓ

Av. Erico Veríssimo, nº 240 – B. Menino Deus, Porto Alegre/RS

1ª LEILÃO: 08 de OUTUBRO de 2026 às 11:00 horas

2ª LEILÃO: 15 de OUTUBRO de 2026 às 11:00 horas

LOCAL: ONLINE P/ CADASTRO, enviar foto do RG e comp. de endereço p/ jorgebrasil36@outlook.com, Inf.:www.jorgebrasil.lel.br tel./Whats: 51.999661388

JORGE SIDIRLEI DE GODOY BRASIL, leiloeiro oficial, autorizado pelo MM Juízo de Direito da 5ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre, venderá nos dias e horas acima, o bem penhorado no processo nº **50096362820098210001** onde CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PLAZA MIRO litiga com ANDÉ LUIS PEREIRA E OUTRO, sendo:

APARTAMENTO 415, do COND. ED. Plaza Miró, na Av. Erico Veríssimo, nº 240 e nº 111 pela rua Jornal do Comercio, c/área total de 136,34m² e priv. de 94,67m², no 4º pavimento, de frente para rua Jornal do Comércio, sendo o 8º da esquerda para direita de quem olhar por esta rua, tudo conf. matrícula 80.401 do R.I. da 2ª Z. de P.A./RS, avaliado em 02/02/2024 por R\$480.000,00. QUARTEIRÃO: Av. Ipiranga, Érico Veríssimo, Sebastião Leão e Jornal do Brasil. Na matrícula consta transferencia de Credito hipotecário à ENGEA; Penhoras pela 8ª Vara da Fazenda Pública: processo 001/1120292616-0 no valor de R\$2.998,23 em 19/10/2016 e processo 50490525120198210001 no valor de R\$8.580,00 em 07/07/2023.

No 1º Leilão terá como valor mínimo o da avaliação, não sendo arrematado, o 2º Leilão iniciará com o lance mínimo de 50% do valor da avaliação. Proposta de parcelamento deverá ser encaminhada ao leiloeiro, por e-mail, antes do 1º ou 2º Leilão e atender o art. 895 do CPC, sendo no mínimo 25% do lance à vista e o restante em no máximo 30 parcelas, sem necessidade de financiamento bancário. As despesas com a preparação das hastas, serão pagas pelo arrematante. O bem será arrematado na forma originária, livre e desembaraçado de quaisquer ônus até a data da arrematação, nos termos do ART 130 parágrafo único do CTN e ART. 908 §1º do CPC. No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre a parcela dos bens penhorados, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência. Pelo presente edital, fica intimada a parte devedora, caso não seja localizada p/ of. de just.. Inf.: 51.999661388 jorgebrasil36@outlook.com, Fotos/lista de imóveis p/ leilão www.jorgebrasil.lel.br.